



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação para estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “blindspotsXBapps - Uncovering blind spots in halogen bonding applications”, “PTDC/QUI-QFI/28455/2017 - LISBOA-01-0145-FEDER-028455”, financiado por fundos nacionais através da Programa Operacional Regional de Lisboa na sua componente FEDER e pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia na sua componente OE FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Química Computacional
2. **Requisitos de admissão:** Estudantes a realizar mestrado ou licenciados e/ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico. Licenciado em Química, Bioquímica ou áreas afins, e a frequentar mestrado em Química.
3. **Fatores preferenciais:**
 - Conhecimentos e experiência prévia em química computacional, particularmente em docking molecular ou técnicas afins;
 - Apresentação de trabalhos em Congressos Nacionais ou Internacionais ou outras publicações de índole científico.
4. **Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos baseia-se nas tarefas do projeto blindspotsXBapps, em particular, no design in silico de bibliotecas de compostos potenciais inibidores de alvos biológicos relevantes usando métodos de docking molecular, visando explorar o efeito das ligações de halogéneo na interação proteína-ligando.
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Grupo “Chemistry for Biological Systems” do BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Paulo Jorge Ferreira de Matos Costa.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 (seis) meses, com início previsto em Março de 2020. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado, no máximo por 3 (três) meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 798, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

O método de seleção aplicável basear-se-á na avaliação curricular, valorada de 0 a 100%, tendo em conta a adequação do perfil do candidato ao desempenho das tarefas do plano de trabalhos. A avaliação curricular basear-se-á: 1) na avaliação da experiência prévia relevante para as tarefas específicas a desempenhar no projeto e nos requisitos preferenciais descritos acima, nomeadamente, experiência prévia comprovada em métodos computacionais na identificação de sítios preferenciais de ligações de halogéneo em sistemas proteína-ligando (70%); 2) na relevância das publicações (artigos, apresentações em conferências) na área em que é aberto o concurso. Apenas serão considerados para eventual atribuição da bolsa, os candidatos que obtiverem classificação na avaliação curricular acima de 70% (em 100%), podendo a bolsa vir a não ser atribuída. Se se verificar conveniente, e o júri entenda necessário, serão realizadas entrevistas de seleção. Nesse caso, a avaliação curricular corresponderá a 75% e a entrevista a 25% da nota final.

10. **Composição do Júri de Seleção:** Doutor Paulo Jorge Ferreira de Matos Costa (Presidente), Doutor Diogo Ruivo dos Santos Vila Viçosa (1º Vogal Efetivo) e Doutor Bruno Lourenço da Silva Victor (2º Vogal Efetivo). São vogais suplentes o(a) Doutor Nuno Jorge Rosa Lopes Galamba (1º Vogal Suplente) e o(a) Doutor Miguel Ângelo dos Santos Machuqueiro (2º Vogal Suplente).
11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 14 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020.
13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para picosta@fc.ul.pt, diogo.vicosa@fc.ul.pt e blvictor@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
 - Certificado de habilitações;
 - Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
 - Uma Carta de motivação.
14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.